REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

27

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei Nº 8.334/86, de 06 de agosto de 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a SEAC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Convênio com a Secretaria Especial de Ação Social Comunitária no valor de Cz$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados), destinado a atender as despesas com o Projeto Comunitários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão na data da assinatura do Convênio, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 1986.

HAMILTON DE BRITO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL